



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

## PORTARIA

**BRUNO PELLA**, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao(à) servidor(a) **NEUSA DA GLORIA FRANCA FERRARINE**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, matrícula **2179**, Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento base, referente ao **4º** quinquênio, nos termos do artigo 90, inciso II, alínea “a” e artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2011, de 06 de setembro de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **29/07/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 31/08/2026.

Assinado por BRUNO PELLA 093.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

**BRUNO PELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIAO 081.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

**APARECIDA DE DEUS JULIANO OLIOZI**  
Secretário(a) Municipal de Administração

